ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

LEI No 2444, DE 11 DE AGOSTO DE 1992.

PROLONGA O TRECHO COM DENOMINAÇÃO DE THEODORO TEDESCO A ARTÉRIA DA CIDADE.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, cumprindo ao disposto no Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o - A denominação da artéria de Theodoro Tedesco dada pela Lei 1741 de 21 de maio de 1981, fica prolongada no trecho entre a Rua Domingos Gollo até a Sanga localizada no limite da Chácara 110-A.

Art. 2o - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3o - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 11 DE AGOSTO DE 1992.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

LUIZ FELIPE DE MARCHI
Secretário de Administração

AP.